

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 7085/2017****Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente hospitalar de medicina interna da carreira médica**

1 — Nos termos do disposto na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado por Acordo, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como, os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 18 de maio de 2017, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado por tempo indeterminado, cujo contrato será celebrado ao abrigo da legislação laboral privada aplicável — Código do Trabalho e demais legislação avulsa —, destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente hospitalar de medicina interna da carreira médica para os Hospitais da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., aguardando-se, no decurso do presente procedimento, a devida autorização superior, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, de 7 de setembro, por parte do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, que constitui requisito essencial à conclusão e produção de efeitos do presente procedimento.

2 — Tipo de concurso — comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem ou não, titulares de relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde, com a ressalva de que, nos termos da alínea f) da cláusula 7.ª do Acordo, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado este procedimento.

3 — Modalidade da relação jurídica de emprego — contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com o seu preenchimento.

5 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro, de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, e pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto.

8 — Caracterização do posto de trabalho — aos postos de trabalho apresentados a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do Acordo.

9 — Local de trabalho — o serviço será prestado na Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., englobando os Hospitais Doutor José Maria Grande e de Santa Luzia de Elvas, podendo ainda o serviço ser desenvolvido noutras instituições com as quais a ULSNA, E. P. E., tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

10 — Incentivos — considerando o Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 15/2017 de 17 de janeiro e nos termos do Despacho n.º 1788-B/2017, de 24 de fevereiro, serão atribuídos os incentivos aos trabalhadores médicos que sejam colocados na ULSNA, E. P. E., qualificada como zona carenciada nomeadamente na especialidade médica de medicina interna.

11 — Remuneração base mensal ilíquida — de acordo com a Tabela Remuneratória Única (TRU), para os médicos em regime de CIT em tempo completo de 40 horas semanais, a que corresponde o valor de

2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

12 — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

13 — Período experimental — nos termos da cláusula 21.ª do Acordo, os médicos tem um período experimental com a duração de 90 dias.

14 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

14.1 — Possuir o grau de especialista em medicina interna;

14.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada.

15 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente, sito no Hospital Doutor José Maria Grande, Avenida de Santo António — 7300-853 Portalegre, durante o horário normal de expediente do serviço (9.30 às 12.00 e das 14.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para Avenida de Santo António- 7300-853 Portalegre, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

16 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datados e assinados.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

17 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª do Acordo, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

18 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

19 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no Acordo.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e Secretariado do Conselho de Administração e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, e serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

23 — Constituição do júri:

a) Presidente — Isabel Maria Rasteiro Soles, assistente graduada hospitalar de medicina interna do Hospital Doutor José Maria Grande da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.;

b) Vogais efetivos:

1.º - Juan Manuel Urbano Galvez, assistente graduado hospitalar de medicina interna do Hospital de Santa Luzia de Elvas da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.;

2.º - José Manuel Del Águila de Los Rios, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital de Santa Luzia de Elvas da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.;

c) Vogais suplentes:

1.º - Armando Cruz Nodorce, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Doutor José Maria Grande da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.;

2.º - Aida Cordero Botejara, assistente graduada hospitalar de medicina interna do Hospital de Santa Luzia de Elvas da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Sendo o primeiro vogal referido o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

24 — A produção de efeitos do presente procedimento concursal fica dependente da obtenção de autorização superior de contratação nos termos do Despacho n.º 12083/2011 (in DR, II, n.º 178, de 15 de setembro), cessando o mesmo, de imediato, se a mesma não for obtida.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recursoshumanos@ulsna.min-saude.pt.

5 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. João Manoel Silva Moura dos Reis*.

310547686



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA, CIM-BSE

Aviso n.º 7086/2017

António Luís Monteiro Ruas, 1.º secretário executivo da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no exercício das competências que me são conferidas no artigo 97.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, e pelos Estatutos da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela e considerando:

1 — O mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, aprovado na reunião de 10/03/2015 do Conselho Intermunicipal e na reunião da Assembleia Intermunicipal realizada em 28/11/2014;

2 — A minha deliberação de 09/03/2015, e ratificada em reunião do Conselho Intermunicipal de 10/03/2015, de abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de três postos de trabalho de técnicos superiores — área de engenharia (um) e gestão/economia (dois), carreira geral de técnico superior na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, constituída por contrato de trabalho em funções públicas;

Para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e na sequência da homologação pelo 1.º secretário executivo Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela da classificação final e consequente aprovação no período experimental realizado no âmbito do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de Rui Pedro de Araújo Mendes, publicitado pelo aviso n.º 10296/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 9 de setembro de 2015, determino a confirmação na categoria de técnico superior — área de engenharia civil da carreira geral de técnico superior, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017, com vínculo por contrato por tempo indeterminado, tendo por base a 2.ª posição remuneratória para a categoria de técnico superior e o 15.º nível remuneratório da tabela única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, correspondente à remuneração de €1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos).

5 de junho de 2017. — O 1.º Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, *António Luís Monteiro Ruas*.

310548933

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso (extrato) n.º 7087/2017

Publicitação da lista unitária de ordenação final

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 33/GAP/2015, e nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, no passado dia 01 de junho de 2017, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico (Topógrafo), para desempenhar funções no Setor de Topografia, inserido na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 14351/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 221, de 17 de novembro de 2016.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicada no site do Município de Alcácer do Sal, em www.cm-alcacerdosal.pt e afixada e local visível e público do Edifício dos Paços do Concelho.

12 de junho de 2017. — O Vereador da Divisão de Recursos Humanos, *Nuno Miguel Besugo Pestana*.

310565879

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extrato) n.º 7088/2017

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:

Torna público, para cumprimento do preceituado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e dando execução ao deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 05/06/2017, que, a partir da publicação no *Diário da República* 2.ª série do presente Aviso e pelo prazo de 30 dias, está em apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projeto de Código Regulamentar do Município. Mais faz saber que o Projeto do Código Regulamentar está disponível no sítio da Internet da Câmara Municipal de Alter do Chão (www.cm-alter-chao.pt), bem assim como na Secretaria da Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

5 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

310548074

MUNICÍPIO DE ALVITO

Regulamento n.º 345/2017

Regulamento do Cartão Alviyoung

Preâmbulo

O despovoamento é uma realidade transversal a todos os concelhos do interior; Alvito não é uma exceção. Esta realidade aconselha uma especial atenção por parte dos responsáveis autárquicos.

Importa minimizar o impacto desta condição; por um lado, criando instrumentos que potencializem a fixação dos nossos jovens, por outro estabelecendo um conjunto de práticas que tornem o município mais amigável e acolhedor desse grupo etário.